

cesso na Delegação de Transportes de Lisboa, sita na Rua do Tenente Espanca, 22, 24, Lisboa.

12 de Setembro de 2006. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, por delegação de competências, a Chefe da Secção de Exploração, *Maria Fernanda Pinto*. 3000215780

### Aviso

Por despacho de 23 de Agosto de 2006 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço público a seguir indicada:

Casal Cotão-Casal Cotão (circ. p/ Tercena, São Marcos e Taguspark), requerida por Vimeca Transportes — Viação Mecânica de Carnaxide, L.<sup>da</sup>, com sede na Estrada de Consiglieri Pedroso, 81, Queluz de Baixo, contribuinte n.º 500297150.

11 de Setembro de 2006. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, por delegação de competências, a Chefe da Secção de Exploração, *Maria Fernanda Pinto*. 3000215976

### Delegação de Transportes do Norte

#### Aviso n.º 2328/SEP

Por despacho de 7 de Julho de 2006 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres, exarado ao abrigo do Despacho n.º 12 785/2006, 2.ª série, de 8 de Maio de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, foi autorizado o cancelamento da concessão da carreira de serviço público regular de passageiros entre Alheira de Aquém-Baldaia (cruzamento) (conc. 7025), outorgada à empresa Moreira, Gomes & Costas, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua de 5 de Outubro, 638, apartado 3058, 4431-801 Avintes.

24 de Julho de 2006. — O Director de Serviços, *António Pereira Machado*. 3000215939

#### Aviso n.º 2381/SEP

Por despacho de 7 de Julho de 2006 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres, exarado ao abrigo do Despacho n.º 12 785/2006, 2.ª série, de 8 de Maio de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, foi autorizado o cancelamento da concessão da carreira de serviço público regular de passageiros entre Avintes (Palheirinho)-Sardão (Colégio) (conc. 6658), outorgada à empresa Moreira, Gomes & Costas, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua de 5 de Outubro, 638, apartado 3058, 4431-801 Avintes.

28 de Julho de 2006. — O Director de Serviços, *António Pereira Machado*. 3000215933

#### Aviso n.º 2519/SEP

Por despacho de 12 de Julho de 2006 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres, exarado ao abrigo do Despacho n.º 12 785/2006 (2.ª série), de 8 de Maio de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime provisório, por dois anos, a carreira entre Gondomar (Rio Tinto/estação) e Porto (Boavista), requerida pela empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 13.º, 4350-158 Porto.

11 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços, *António Pereira Machado*. 3000215917

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social,  
da Família e da Criança

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo De-

creto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 52/06, a fls. 61 v.º e 62 no livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 17 de Julho de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Casa da Guiné — Associação de Solidariedade Social;

Sede — Rua de Alfredo Roque Gameiro, 9, rés-do-chão, frente, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Lisboa;

Fins — apoio a crianças e jovens; apoio à integração social e comunitária; protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e nas situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; promover e defender a unidade e a solidariedade entre todos os guineenses residentes em Portugal e incentivar a sã convivência entre os seus associados; contribuir para o desenvolvimento físico, espiritual, social e cultural dos seus associados; promover o estreitamento de relações sociais, culturais e humanas entre a comunidade guineense e outras existentes em Portugal. Secundariamente — promoção e protecção na saúde; educação e formação profissional; contribuir para o melhor conhecimento das realidades sócio-culturais da Guiné-Bissau e para a conservação e estreitamento dos laços afectivos dos associados em relação à Guiné-Bissau; cooperar com quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nomeadamente com a Embaixada da Guiné-Bissau, em acções de promoção cultural e social adequadas à prossecução dos seus fins; promover e aderir, na medida das suas possibilidades, a iniciativa de carácter sócio-económico e médico-sanitário destinadas aos seus associados mais carenciados; proporcionar aos associados meios de informação sobre as mais diversas realidades, com incidência sobre a Guiné-Bissau;

Admissão de sócios — podem candidatar-se a sócios da Casa da Guiné todos os indivíduos maiores de 18 anos que, por laços de cidadania, naturalidade ou de simpatia, em relação à Guiné-Bissau, manifestem o seu desejo nesse sentido, mediante inscrição e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; o que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses consecutivos e os que forem expulsos nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º

21 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216375

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 50/06, a fls. 60 e 60 v.º no livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 14 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — AADIM — Associação de Apoio à Deficiência e Incapacidade Motora;

Sede — Rua de São Salvador de Montélios, 14, freguesia de Real, Braga.

Os objectivos — constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos ou pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; o que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 1 do artigo 9.º

21 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216377